



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL Nº: 176/2014, de 05/09/2014**  
**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2015**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **08 de setembro a 08 de outubro de 2014**, estarão abertas, exclusivamente por meio da *internet*, as inscrições ao processo seletivo do **1º semestre letivo de 2015**, para o preenchimento das 702 vagas para ingresso nos cursos de graduação e será efetuado de modo que 411 vagas sejam preenchidas pelo Processo Seletivo Graduação 2015.1 do CEFET-MG e que, 291 vagas sejam preenchidas pelo Sistema de Seleção Unificado do MEC – SiSU – 1º/2015.

## **I. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2015.1 DO CEFET-MG**

### **1. PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2015.1 DO CEFET-MG**

1.1. O Processo Seletivo Graduação 2015.1 está aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.2. Os resultados deste Processo Seletivo Graduação 2015.1 serão válidos para o preenchimento das 411 vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro, no 1º semestre do ano letivo de 2015, de acordo com o Quadro 03 do Anexo I, deste Edital, contemplando a Lei 12.711/2012 que versa sobre a reserva de vagas.

### **2. DA OFERTA DE VAGAS**

Em cumprimento à Lei 12.711/2012, das 411 vagas destinadas aos cursos de graduação – Processo Seletivo Graduação 2015.1 - 50% dessas vagas serão destinadas para o sistema de reserva de vagas. Sendo assim, as vagas ficam divididas da seguinte forma:

- (i) 50% das vagas serão destinadas ao acesso por da ampla concorrência e
- (ii) 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelo sistema de reserva de vagas.

2.1. Ampla concorrência: os candidatos que estiverem habilitados, conforme item 1.1 deste Edital, poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

2.2. Reserva de vagas: as vagas destinadas à reserva seguirão os seguintes critérios, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos:

2.2.1. Em cada curso, por turno, as vagas serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.2.2. As vagas serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010), ou seja, 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas.

2.2.3. No mínimo serão destinadas 25% dessas vagas a candidatos com renda bruta familiar *per capita* média igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os meses de junho, julho e agosto de 2014, respeitando-se a proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).

2.2.4. No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.2.2 e 2.2.3, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.2.5. Consideram-se escolas públicas para os fins deste Edital apenas e, tão somente, aquelas pertencentes à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### **3. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS**

Os cursos de graduação ofertados para o 1º semestre de 2015 estão descritos no Quadro 03, do Anexo I, parte integrante deste Edital, com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas.

### **4. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO**

4.1. O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo Graduação 2015.1 será realizado a partir das **17 horas do dia 08 de setembro até às 17 horas do dia 08 de outubro de 2014**, exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).

4.2. O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da mesma.

4.3. O candidato deverá selecionar a modalidade para participar do Processo Seletivo Graduação 2015.1, se Ampla Concorrência ou se Reserva de Vagas.

4.4. O candidato deverá indicar, no requerimento de inscrição, sua opção de língua estrangeira – **Espanhol ou Inglês** - e depois de efetivada a inscrição, a opção por língua estrangeira não poderá ser modificada.

4.5. O candidato deverá indicar, no requerimento, a cidade onde deseja fazer as provas. Depois de efetivada a inscrição, a opção por cidade não poderá ser modificada.

4.5.1. Independentemente do local escolhido para a realização das provas, o candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, obrigatoriamente, na cidade onde o curso é ofertado.

4.6. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00** (noventa reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado, até o dia **09 de outubro** de 2014 por meio da rede bancária. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição sem o preenchimento do requerimento de inscrição, ou o seu preenchimento sem o pagamento da taxa de inscrição, não validará a inscrição do candidato.

4.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.

4.9. No caso de serem identificados **dois ou mais** requerimentos de inscrição pagos de um mesmo candidato, será considerado **válido** o que apresentar a data mais recente de inscrição **efetivada**.

4.10. Para fins de inscrição ao Processo Seletivo Graduação 2015.1, o agendamento bancário sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **09 de outubro** de 2014, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado.

4.11. O Manual do Candidato será disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br) e contém todas as informações sobre os conteúdos programáticos de cada prova.

### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

5.1. CPF do candidato.

5.2. Histórico Escolar do ensino médio do candidato.

5.3. Documento de identidade do candidato.

5.3.1. Para a inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.

5.3.2. Para candidato estrangeiro os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

5.3.3. O documento de identidade apresentado no dia da prova não deverá ter foto infantil. Caso contrário, o candidato será submetido ao procedimento de identificação que consta de coleta das digitais e foto.

### **6. DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Para preencher o requerimento de inscrição o candidato ou o seu responsável, caso seja menor de 18 anos, deverá:

6.1. Acessar o endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br) e preencher todo o requerimento de inscrição, inclusive o questionário sócio econômico que o integra;

6.1.1. O candidato que tiver obtido a Isenção da Taxa de Inscrição pelo Edital nº 167/2014, deverá informar o código de isenção.

6.2. O candidato deverá selecionar a modalidade para participar do Processo Seletivo Graduação 2015.1, se Ampla Concorrência ou se Reserva de Vagas.

6.2.1. Na Ampla concorrência, os candidatos que estiverem habilitados, conforme item 1.1 deste Edital, poderão concorrer às vagas destinadas para esta modalidade e essas vagas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

6.2.2. Na Reserva de vagas somente poderão concorrer candidatos que a) tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.2.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ENSINO MÉDIO.

6.3. O candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) e providenciar o pagamento desse boleto bancário, por meio da rede bancária, até o dia 09 de outubro de 2014.

6.3.1. Para o candidato que tiver obtido a Isenção da Taxa de Inscrição pelo Edital nº 167/2014, não aparecerá a opção de imprimir o boleto bancário.

6.4. O candidato com necessidades especiais (PNE) deverá encaminhar para a COPEVE, via Correios ou pessoalmente, até o dia **08 de outubro** de 2014, atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e o formulário de requerimento devidamente preenchido - disponível no Manual do Candidato - explicitando as condições para realização das provas. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

## **7. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO**

7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, exclusivamente, por meio da *internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br), a partir das **17 horas** do dia **17 de outubro** de 2014. O candidato deverá imprimir esse Comprovante de Inscrição para, mediante a posse e apresentação dele, poder ter acesso ao local de realização das provas.

7.2. O candidato terá até as **17 horas** do dia **21 de outubro** de 2014 para informar à COPEVE caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição, exceto opção de língua estrangeira, curso e turno.

## **8. DA SELEÇÃO**

Para o Processo Seletivo Graduação 2015.1, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio de provas objetivas, constituídas de questões de múltiplas escolhas, e de prova de redação contendo questões discursivas.

## **9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Para o Processo Seletivo Graduação 2015.1, o conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no Manual do Candidato, disponível exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).

## **10. DAS PROVAS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Para o Processo Seletivo Graduação 2015.1, as provas serão realizadas nos dias **22 e 23 de novembro** de 2014, com calendário, duração, número de questões e respectivos pesos, e nos horários especificados no Quadro 01, a seguir.

**Quadro 01: Calendário das Provas, duração, número de questões e pesos.**

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	NUMERO DE QUESTÕES	PESO DA PROVA PARA CADA CURSO			
					ENGENHARIAS	ADMINISTRAÇÃO	LETRAS	QUÍMICA TECNOLÓGICA
22/11	14h30	3h30min	Matemática	12	2	2	1	1,5
			Física	12	2	1	1	1,5
			Biologia	12	1	1	1	1
			Química	12	1	1	1	1,5
			Língua estrangeira	8	1	1	1	1
23/11	14h30	3h30min	Redação	3	5	5	5	5
			História	12	1	2	1,5	1
			Geografia	12	1	2	1,5	1
			Língua portuguesa e literatura brasileira	12	1	1,5	2	1,5

10.1. As questões das provas objetivas verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do ensino médio, sendo circunscritas aos programas das disciplinas detalhados no **Manual do Candidato** disponível no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).

10.2. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x, se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha.

10.3. A prova de redação será constituída por 3 (três) questões discursivas, sendo 2 (duas) baseadas na leitura da obra literária indicada, e uma elaborada a partir de um texto extraído da mídia.

10.4. A obra literária indicada é **Aos 7 e aos 40**. Autor João Anzanello Carrascoza. Editora Cosac Naify.

10.5. O candidato somente terá acesso às provas, mediante apresentação do documento de identidade. Durante todo o período da realização das provas, o documento de identidade do candidato, deverá ficar sobre a carteira.

10.6. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

10.7. Os portões serão fechados no sábado e no domingo às **14 horas e 30 minutos**, impreterivelmente, **sem tolerância**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Graduação 2015.1.

10.8. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de *pen drive*, aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto de portão eletrônico, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico e de **relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, terá sua **prova anulada** e, com isso, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Graduação 2015.1. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova **anulada**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Graduação 2015.1.

10.9. Durante a realização das provas, será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de protetor auricular, de óculos de sol, de chapéus ou de bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

10.10. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o início das provas e os 03 (três) últimos, até a assinatura do termo de encerramento da prova.

10.11. Ao terminar suas provas objetivas ou a prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas, as Folhas de Respostas da Redação e a Folha de Respostas das Provas Objetivas ao Aplicador das provas. Os gabaritos das provas objetivas poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa dos Cadernos de Provas, e poderá ser destacada e levada pelo candidato. Tanto as questões quanto o gabarito das provas estarão disponibilizados, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br), a partir das **21 horas** do dia **23 de novembro** de 2014.

10.12. O candidato que não comparecer, mesmo que em apenas um dia, à(s) prova(s) no local, dia(s) e horário(s) indicado(s) no comprovante definitivo de inscrição estará eliminado do Processo Seletivo Graduação 2015.1, exceto nos casos previstos no item 20.

10.13. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar somente **caneta esferográfica azul ou preta e com corpo transparente**.

10.14. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas e para a anotação das respostas para posterior conferência já está incluso no tempo de duração da(s) prova(s).

10.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da(s) prova(s) e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.

10.16. O candidato que sair com o Caderno de Provas e/ou a Folha de Resposta do local onde realizou sua prova será eliminado **automaticamente** do Processo Seletivo Graduação 2015.1.

## **11. DAS PROVAS DE QUESTÕES OBJETIVAS**

11.1. As Folhas de Respostas dos candidatos são lidas opticamente.

11.2. As questões das provas objetivas para todos os cursos ofertados no Processo Seletivo Graduação 2015.1 terão pesos determinados de acordo com o Quadro 01.

11.3. As questões anuladas contarão como acertos para os candidatos presentes.

11.4. Cada questão objetiva respondida corretamente contará um acerto ao candidato.

11.5. A nota final da Prova Objetiva (NPO), que será utilizada para classificação dos candidatos para a Prova de Redação e composição da nota final será calculada de acordo com as fórmulas a seguir, conforme pesos do Quadro 01, do item 10, deste Edital:

Nota da prova objetiva (NPO)

$$NPO = 85 \times \left( \frac{NA}{NT} \right)$$

Sendo que NA é o somatório do número de acertos em cada prova vezes os respectivos pesos e NT é o somatório do número total de questões das provas vezes os respectivos pesos.

## **12. DA PROVA DE REDAÇÃO**

12.1. O candidato deverá usar somente caneta esferográfica **azul ou preta com corpo transparente** para fazer a Prova de Redação.

12.2. O candidato deverá preencher as folhas de respostas da prova de redação, seguindo rigorosamente a identificação dos números correspondentes às questões. Não serão aceitas alterações desses números e nem mesmo será permitida a substituição das folhas.

12.3. Serão corrigidas apenas as provas de redação dos candidatos classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetivas e com base na relação candidato/vaga para o curso ao qual ele se inscreveu. Esta relação determinará um fator que, multiplicado pelo número de vagas do curso, estabelecerá o número de provas de redação a serem corrigidas. Esse fator está definido no Quadro 02. Assim, para cada curso, haverá uma pontuação mínima que definirá a linha de corte para a correção das provas de redação. No caso de empate no último lugar, serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que obtiveram pontuação igual à mínima estabelecida pela linha de corte.

**Quadro 02:** Fatores para determinação do número de provas a serem corrigidas por curso

Relação Candidato/vaga (por curso)	Fator (F)	Número de candidatos classificados por curso
Menor que 20 candidatos/vaga	4	(F) x (número de vagas por curso)
Igual ou maior que 20 e menor que 30 candidatos/vaga	5	
Igual ou maior que 30 candidatos/vaga	6	

12.4. Será avaliada a exploração coerente da proposta e observância à norma padrão da modalidade escrita da língua.

12.5. Cada uma das questões da Prova de Redação será corrigida por uma dupla de professores, de forma não simultânea.

12.6. Cada corretor atribuirá uma nota inteira de zero a dez por questão. Questões em branco serão atribuídas nota zero.

12.7. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída à questão pelo outro componente.

12.8. Os casos de discrepância com diferença inferior a 20% (vinte por cento), a nota da questão será a média da nota dos corretores.

12.9. Os casos de discrepância com diferença de mais de 20% (vinte por cento), serão resolvidos por uma banca de correção, que atribuirá uma nota inteira de 0 a 10.

12.10. O cálculo da nota de redação (NPR) obedecerá à fórmula a seguir:

$$NPR = \sum 5 \times \left( \frac{NOTA DE CADA QUESTÃO}{10} \right)$$

12.11. A lista dos candidatos classificados para a correção da prova de redação será disponibilizada, a partir das 17h do dia **01 de dezembro** de 2014, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).

12.12. Os critérios para atribuição de nota zero, em cada questão da prova de redação, são os seguintes:

- fuga ao tema;
- resposta em versos;
- letra ilegível;
- identificação do candidato nas folhas de respostas;
- presença de marcações ou símbolos que fujam do tema, mesmo que fora da área demarcada para correção da prova.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A nota final do candidato (NFC) será calculada pela soma da nota da Prova Objetiva (NPO) com a nota da Prova de Redação (NPR), conforme fórmula abaixo:

$$NFC = NPO + NPR$$

13.2. A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate.

### 14. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

14.1. O candidato que comparecer em apenas um dos dois dias de prova será eliminado.

14.2. O candidato que obtiver uma classificação inferior à estabelecida no item 12.3 de acordo com a relação candidato/vaga será eliminado.

14.3. Após a exclusão dos que se enquadrarem na condição anterior, far-se-á a correção das redações considerando, ainda, eliminado o candidato que obtiver nota menor que 3,0, ou seja, o candidato com rendimento inferior a 20% na prova de redação.

14.4. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula, posteriormente à realização do Processo Seletivo Graduação 2015.1, implicarão a eliminação do mesmo.

#### **15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Redação, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

#### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Caberá recurso contra as questões da prova até às **17 horas do dia útil subsequente** à divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

16.2. Os recursos contra as questões serão analisados em **48 (quarenta e oito) horas** pelas bancas, encaminhados à coordenação da Divisão Acadêmica que os repassará ao presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

16.3. Caberá recurso contra a pontuação divulgada no **dia 01 de dezembro** de 2014 até às **17 horas** do dia útil subsequente à divulgação dos classificados para a correção das provas de redação.

16.4. Caberá recurso contra a Classificação Final do candidato, até às **17 horas do dia útil subsequente** à divulgação da mesma, apenas relativo às notas das provas da redação.

16.5. Em hipótese alguma serão aceitos recursos coletivos.

16.6. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.

16.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

16.8. Se, da análise dos recursos, houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

16.9. Se houver alteração da Classificação Final dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL**.

16.10. Caberá recurso contra o resultado das análises documentais dos candidatos que optarem pela reserva de vagas até às **17 horas** do dia útil **subsequente** à sua divulgação.

16.11. O recurso contra o resultado das Análises documentais será analisado **em três dias úteis** pelo presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa.

16.12. Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, e o requerimento protocolado nos Setores de Protocolos dos campi CEFET-MG.

16.13. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos candidatos na COPEVE, para que tomem conhecimento.

#### **17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL**

17.1. A divulgação da Classificação Final ocorrerá no dia **15 de dezembro** de 2014, após as 17 horas e estará disponível por meio da *internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br) e não confere expectativa de direito à vaga.

17.2. A Classificação Final do candidato será determinada por ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme explicado no item 13.2 e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 16.7 deste Edital.

17.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo Graduação 2015.1 a partir das 17 horas do dia **19 de dezembro** de 2014, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).

17.4. Do **RESULTADO OFICIAL** não caberá recurso de qualquer natureza.

17.5. É de responsabilidade do candidato, consultar os meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.

17.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** confere expectativa de direito ao candidato à vaga e a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG desde que observada a documentação exigida para matrícula.

17.7. A(s) prova(s) do Processo Seletivo Graduação 2015.1, tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG que, imediatamente após a realização do mesmo, dará a destinação que lhe convier.

17.8. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

## **18. DA MATRÍCULA**

18.1. Todos os candidatos aprovados em primeira chamada para os cursos de graduação deverão preencher **obrigatoriamente** o formulário de pré-matrícula *online*, que será disponibilizado na página da COPEVE, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).

18.2. Os candidatos que foram aprovados nas vagas destinadas à Reserva de Vagas deverão também entregar cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos para a modalidade escolhida no ato da inscrição. Os documentos necessários estão relacionados no Anexo III deste edital. Os locais e as datas para entrega da documentação comprobatória serão divulgados com o Resultado Oficial.

18.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não preencher o formulário de pré-matrícula.

18.4. Todos os candidatos que preencheram o formulário de pré-matrícula deverão realizar a matrícula presencial. Os procedimentos para a matrícula presencial serão divulgados juntamente com o Resultado Oficial.

18.5. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.

18.6. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo Graduação 2015.1 que não atender à exigência mínima de escolaridade.

18.7. Conforme estabelecido na Lei 12.089 de 11/11/2009, não será permitida a matrícula do estudante classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

18.8. Perderá o direito à vaga o candidato que:

i. não realizar a pré-matrícula dentro do período estipulado;

ii. participando das vagas destinadas à reserva de vagas (Lei 12.711/2012), deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no Anexo III deste Edital, conforme a opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade;

iii. não comprovar a escolaridade mínima exigida;

iv. não se apresentar no dia fixado para efetuar a matrícula presencial.

18.9. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.

18.10. O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até sete dias, após a matrícula.

## **19. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

19.1. O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo Graduação 2015.1 o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Graduação 2015.1, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

19.3. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

19.4. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Graduação 2015.1 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.



19.5. Será eliminado do Processo Seletivo Graduação 2015.1 o candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de provas ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.

19.6. Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.

19.7. As normas que regem as resoluções das provas constarão dos respectivos Cadernos de Provas e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do Processo Seletivo Graduação 2015.1.

19.8. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Graduação 2015.1 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

19.9. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no primeiro período que não comparecer nos doze (12) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo. A sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo Graduação 2015.1 (Artigo 36º, parágrafos 1º e 2º da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG).

19.10. A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no primeiro período dos cursos de graduação e entregue à Seção de Registro Escolar em formulário próprio.

19.11. A ausência relacionada no item 19.9 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo Serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.

19.12. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo Graduação 2015.1, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

## **20. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2015.1 EM REGIME ESPECIAL**

O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização das provas, deverá fazer contato formal com a Coordenação Geral da COPEVE. Em casos programáveis deverá ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Não haverá horário especial de aplicação de provas para os candidatos regularmente inscritos por motivo de **confissão religiosa**.

21.2. É proibido fumar nas dependências dos locais de realização das provas.

21.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

21.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que possam vir a serem publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovantes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) Caderno(s) de Prova(s).

## **22. DO PRAZO DE VALIDADE**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1º semestre letivo do ano de 2015. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

## **II. DAS VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2015.1**

### **SISU – VERSÃO 2015**

1. Para a seleção dos candidatos às vagas para os cursos do CEFET-MG disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem. O cronograma de seleção dos candidatos será divulgado por meio de Edital do MEC.

2. As 291 vagas para ingresso nos cursos de graduação do CEFET-MG, no 1º semestre do ano letivo de 2015, estão distribuídas conforme Quadro 04 do **Anexo II deste Edital**. O preenchimento dessas vagas obedecerá

às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2015. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM – versão 2015.

3. O CEFET-MG utilizará a lista de espera do SiSU para a ocupação das vagas destinadas a esse sistema. Após todas as chamadas permitidas via SiSU, para as vagas ainda não preenchidas, serão chamados os excedentes do Processo Seletivo Graduação 2015.1 realizado pelo CEFET-MG.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e das informações relativos ao SiSU, no portal do MEC.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves  
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio  
Diretor Geral do CEFET-MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**ANEXO I - EDITAL Nº: 176/2014, de 05/09/2014**  
**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2015**

**I.1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.**

**I.1.1. Local de realização dos cursos**

Em Belo Horizonte (Campi I e II) - Cursos de Administração, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Transportes, Letras e Química Tecnológica.

Em Leopoldina (Campus Leopoldina) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Em Araxá (Campus Araxá): - Cursos de Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas.

Em Divinópolis (Campus Divinópolis): Curso de Engenharia Mecatrônica.

Em Timóteo (Campus Timóteo): Curso de Engenharia da Computação.

Em Curvelo (Campus Curvelo) – Curso de Engenharia Civil.

Em Varginha (Campus Varginha) – Curso de Engenharia Civil.

Em Nepomuceno (Campus Nepomuceno) – Curso de Engenharia Elétrica

**I.1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação**

Os cursos de graduação descritos no Quadro 03, a seguir, serão ofertados, no 1º semestre de 2015, somente aos alunos que já concluíram o ensino médio ou equivalente.

Quadro 03: Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I e Campus II			
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Administração	8 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
Engenharia Elétrica	10 semestres	Integral	20
Engenharia Mecânica	10 semestres	Integral	20
Engenharia Materiais	10 semestres	Integral (noturno nos 9º e 10º períodos)	20
Engenharia de Produção Civil	10 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
Engenharia de Computação	10 semestres	Integral	20
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 semestres	Integral	20
Engenharia de Transportes	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	40
Química Tecnológica	9 semestres	Integral	18
Letras	8 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
<b>Sub Total</b>			<b>218</b>
CEFET-MG – Campus Leopoldina			
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 semestres	Integral	15
<b>Sub Total</b>			<b>15</b>
CEFET-MG – Campus Araxá			
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Automação Industrial	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
Engenharia de Minas	10 semestres	Integral	20
<b>Sub Total</b>			<b>40</b>

CEFET-MG – Campus Divinópolis			
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia Mecatrônica	10 semestres	Integral	18
Sub Total			18
CEFET-MG – Campus Timóteo			
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Engenharia de Computação	10 semestres	Integral	20
Sub Total			20
CEFET-MG – Campus Curvelo			
Engenharia Civil	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
Sub Total			20
CEFET-MG – Campus Varginha			
Engenharia Civil	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	40
Sub Total			40
CEFET-MG – Campus Nepomuceno			
Engenharia Elétrica	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	40
Sub Total			40
Total			411

**Nota 1A:** O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados ou cancelar sua matrícula, perderá direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo Graduação 2015.1

## 1.2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

**1.2.1.** O candidato classificado em primeira chamada para cursos realizados em BH e demais campi, deverá efetuar, gratuitamente, a matrícula nos dias e horários a ser divulgado juntamente com o Resultado Oficial, nas respectivas Seções de Registro Escolar:

Em Belo Horizonte – Campus II, Av. Amazonas, 5253. Bairro Nova Suíça.

Em Leopoldina – Campus Leopoldina, Rua José Peres, 558. Bairro Centro.

Em Araxá – Campus Araxá, Av. Ministro Olavo Drummond, 25. Bairro São Geraldo.

Em Divinópolis – Campus Divinópolis, Rua Alves de Azevedo, 400. Bela Vista.

Em Timóteo – Campus Timóteo, Avenida Amazonas, 1193. Vale Verde.

Em Curvelo – Campus Curvelo, Rua Santa Rita, 900. Bairro Santa Rita.

Em Varginha – Campus Varginha, Av. dos Imigrantes, 1000. Bairro Vargem.

Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno, Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103. Bairro Centro.

**1.2.2.** As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas respectivas Seções de Registros Escolares, em dia e horários a serem divulgados na página da COPEVE [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves  
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio  
Diretor Geral do CEFET-MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2015**  
**ANEXO II - EDITAL Nº 176/2014, de 05/09/2014**

**VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2015.1 - SISU - VERSÃO 2015 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG - ANO 2015 - 1º SEMESTRE**

**II.1. DOS CURSOS: LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO**

**II.1.1. Local de realização dos cursos**

Em Belo Horizonte (Campi I e II) - Cursos de Administração, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação, Letras e Química Tecnológica.

Em Leopoldina (Campus Leopoldina) - Curso de Engenharia de Controle e Automação.

Em Araxá (Campus Araxá): - Cursos de Engenharia de Automação Industrial e Engenharia de Minas.

Em Divinópolis (Campus Divinópolis): Curso de Engenharia Mecatrônica.

Em Timóteo (Campus Timóteo): Curso de Engenharia da Computação.

Em Curvelo (Campus Curvelo) – Curso de Engenharia Civil.

**II.1.2. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação**

O turno, número de vagas por curso e duração dos cursos de graduação, disponibilizadas para o Processo Seletivo Graduação 2015.1 – SiSU – versão 2015, estão descritos no Quadro 04.

**II.1.3.** O preenchimento dessas 291 vagas obedecerá às regras estabelecidas em Edital próprio do SISU – versão 2015. Para concorrer a essas vagas, o candidato, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM – versão 2015.

Quadro 04: Quadro de cursos e vagas para os Cursos de Graduação

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campus I e Campus II			
CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	N.º DE VAGAS
Administração	8 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
Engenharia Elétrica	10 semestres	Integral	20
Engenharia Mecânica	10 semestres	Integral	20
Engenharia Materiais	10 semestres	Integral (noturno nos 9º e 10º períodos)	20
Engenharia de Produção Civil	10 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
Engenharia de Computação	10 semestres	Integral	20
Engenharia Ambiental e Sanitária	10 semestres	Integral	20
Química Tecnológica	9 semestres	Integral	18
Letras	8 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
<b>Sub Total</b>			<b>178</b>
CEFET-MG – Campus Leopoldina			
CURSOS	DURAÇÃO PREVISTA	TURNO	N.º DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 semestres	Integral	15
<b>Sub Total</b>			<b>15</b>
CEFET-MG – Campus Araxá			
Engenharia de Automação Industrial	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	20
Engenharia de Minas	10 semestres	Integral	20
<b>Sub Total</b>			<b>40</b>
CEFET-MG – Campus Divinópolis			
Engenharia Mecatrônica	10 semestres	Integral	18
<b>Sub Total</b>			<b>18</b>

<b>CEFET-MG – Campus Timóteo</b>			
<b>Engenharia de Computação</b>	10 semestres	Integral	<b>20</b>
<b>Sub Total</b>			<b>20</b>
<b>CEFET-MG – Campus Curvelo</b>			
<b>Engenharia Civil</b>	11 semestres	Noturno (e diurno aos sábados)	<b>20</b>
<b>Sub Total</b>			<b>20</b>
<b>Total</b>			<b>291</b>

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves  
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio  
Diretor Geral do CEFET-MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2015**  
**ANEXO III - EDITAL Nº 176/2014, de 05/09/2014**  
**PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2015.1 DO CEFET-MG**  
**ANO 2015 - 1º SEMESTRE**

Lista de documentos para os candidatos aprovados nas vagas destinadas ao cumprimento da Lei 12.711/2012 (reserva de vagas).

### **III. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESCOLARIDADE E RENDA**

#### **III.1.1. RESERVA DE VAGAS – ESCOLA PÚBLICA**

Comprovar que o candidato:

- a) tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1. Cópia do certificado de conclusão ou cópia do histórico escolar especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries;
2. Caso não tenha sido emitido o histórico escolar, o candidato deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do ensino médio, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries.

#### **III.1.2. RESERVA DE VAGAS – ESCOLA PÚBLICA E RENDA**

Comprovar que o candidato:

- a) tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Comprovar renda mensal bruta *per capita* familiar menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) – soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa, **considerando os meses de junho, julho e agosto** de 2014.

1. Cópia do certificado de conclusão ou cópia do histórico escolar especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries;
2. Caso não tenha sido emitido o histórico escolar, o candidato deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries;
4. Cópia da carteira de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.
5. Cópia do CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade o item 5 poderá ser desconsiderado;
6. Cópia da Certidão de Casamento se for o caso.

7. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)
8. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso.
9. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso.
10. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso.
11. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.
12. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).
13. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.
14. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio.
15. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco.
16. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.
17. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2014.
18. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos meses de junho, julho e agosto de 2014.
19. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa.
20. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
21. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
22. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.
23. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.
24. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.



25. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito.

26. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado.

27. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

28. Cópia dos extratos bancários dos meses junho, julho e agosto de 2014 de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves  
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio  
Diretor Geral do CEFET-MG